



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 385, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Disponibiliza a servidora pública municipal Angela Cristina dos Santos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio, de 8 de julho de 2016, celebrado entre o Município de Ibaíti-PR e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º **DISPONIBILIZAR** a servidora pública municipal **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da CI-RG nº 4.325.882-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 595.545.849-20, admitida por meio da Portaria nº 665/96, de 1º.7.1996, para o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, Direção do Fórum Desembargador Hugo Simas, Comarca de Ibaíti-PR.

§ 1º A servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Escriturária, passando sua lotação no **Fórum Desembargador Hugo Simas, Comarca de Ibaíti-PR**.

§ 2º Caberá ao município o ônus da remuneração devida à servidora, ou seja, a cedida será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º O prazo de vigência da disposição será de acordo com o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Ibaíti-PR e o Tribunal de Justiça, em 8 de julho de 2016, com objeto de cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca da Região de Ibaíti-PR (Protocolo nº 0059863-83.2015.8.16.6000).

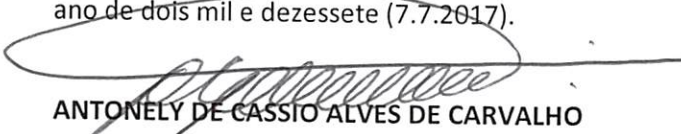
Parágrafo único. A disposição poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar da servidora cedida ou, se o interesse público o exigir.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 103, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (7.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 985 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 385, DE 7 DE JULHO DE 2017.

Disponibiliza a servidora pública municipal Angela Cristina dos Santos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio, de 8 de julho de 2016, celebrado entre o Município de Ibaíti-PR e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º **DISPONIBILIZAR** a servidora pública municipal **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da CI-RG nº 4.325.882-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 595.545.849-20, admitida por meio da Portaria nº 665/96, de 1º.7.1996, para o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, Direção do Fórum Desembargador Hugo Simas, Comarca de Ibaíti-PR.

§ 1º A servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Escriturária, passando sua lotação no Fórum Desembargador Hugo Simas, Comarca de Ibaíti-PR.

§ 2º Caberá ao município o ônus da remuneração devida à servidora, ou seja, a cedida será mantida em folha de pagamento do órgão de origem e, o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º O prazo de vigência da disposição será de acordo com o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Ibaíti-PR e o Tribunal de Justiça, em 8 de julho de 2016, com objeto de cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca da Região de Ibaíti-PR (Protocolo nº 0059863-83.2015.8.16.6000).

Parágrafo único. A disposição poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar da servidora cedida ou, se o interesse público o exigir.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 103, de 3 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (7.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 003/2017 ESTAGIÁRIOS **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO

1 - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 – Estagiários para comparecer, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio de Moura Bueno, s/n, Ibaíti no dia 10/07/2017 às 08:00 horas, a partir da publicação deste edital o candidato terá **03 dias úteis**, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Praças dos Três Poderes, 23, Centro – Ibaíti – PR, o não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

2 – Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta no item 1, por telefone ou e-mail, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

PEDAGOGIA / ÁREAS DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
51º	2268	MARIELE FELIX DA SILVA	115.743.969-19	5,0

FORMAÇÃO DE DOCENTES - MANHÃ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15º	2445	CLAUDINEIA MOURA DA CUNHA	113.894.709-11	6,5
16º	2191	THAISA BARRETO SENE	118.741.699-18	6,5

Observação: No ato da contratação caso o candidato não apresente a documentação necessária o mesmo não será contratado.
Ibaíti, 07 de JULHO 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014, de 3.1.2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente